

**PORTARIA CONJUNTA PGJ/CGMP Nº 06, DE 11 DE
MAIO DE 2020.**

(Revogada pela Portaria Conjunta PGJ/CGMP nº 08, de 10
de junho de 2020)

Prorroga o prazo estabelecido no caput do art. 1º da Portaria Conjunta PGJ/CGMP nº 002, de 31 de março de 2020, que suspende o expediente presencial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES e institui o trabalho remoto em razão da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 71, de 8 de maio de 2020, publicado em 11/05/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, que determina, em seu art. 1º, a prorrogação do prazo de vigência dos Atos Normativos TJES nº 64, de 20 de março de 2020, e nº 68, de 27 de abril de 2020, para o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 1º da Portaria Conjunta PGJ/CGMP nº 002, de 31 de março de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2020, o prazo estabelecido no caput do art. 1º da Portaria Conjunta PGJ/CGMP nº 02, de 31 de março de 2020, que suspende o expediente presencial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES e institui o trabalho remoto em razão da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Continuam suspensos os prazos dos procedimentos extrajudiciais finalísticos, à exceção dos casos urgentes que demandem tomada de decisão imediata.

Art. 3º Membros, servidores, estagiários e terceirizados devem observar rigorosamente as diretrizes fixadas na Portaria Conjunta PGJ/CGMP nº 02/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de maio de 2020.
LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CARLA VIANA COLA
CORREGEDORA-GERAL

Este texto não substitui o original publicado no Dimpes de
12/05/2020.